



TABELA DE VENDAS PROMOCIONAL

maio-2026

even
Muito mais que morar

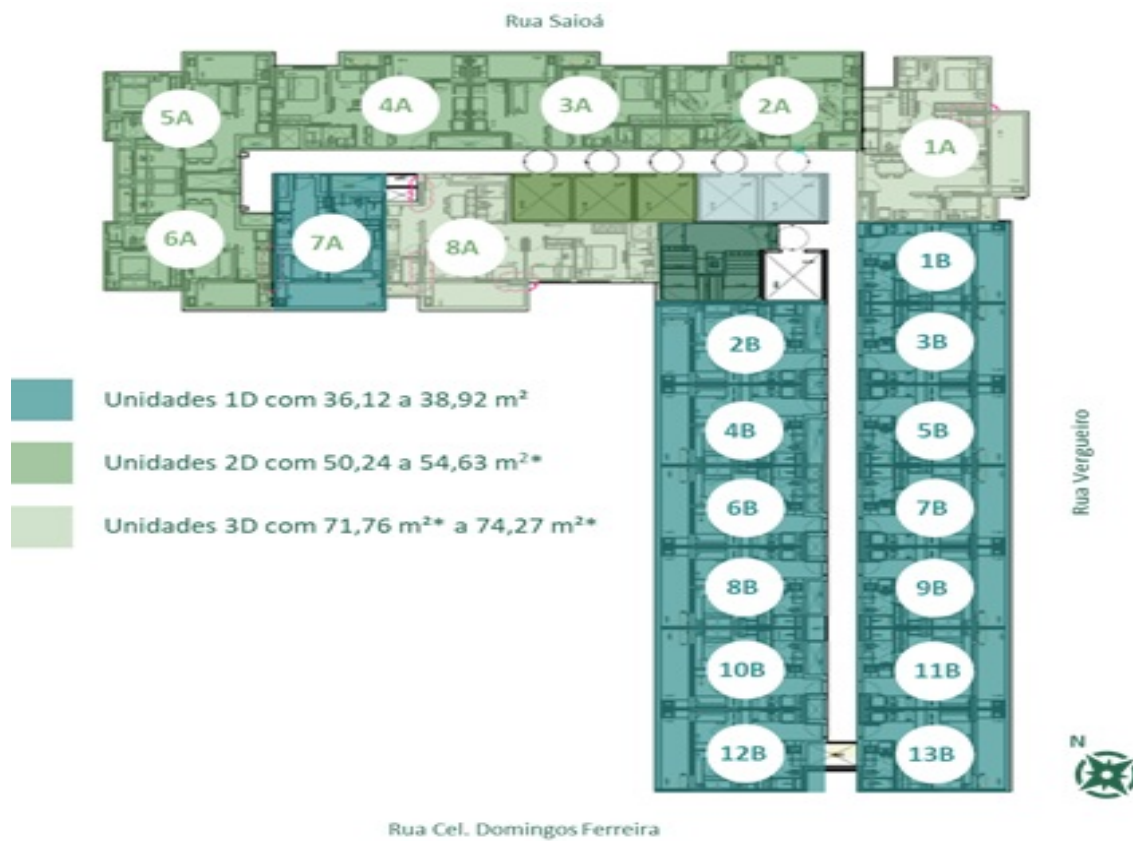


Incorporação: EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Projeto de Arquitetura: Arara Arquitetura

Projeto de Paisagismo: Núcleo

IMPLANTAÇÃO





Incorporação: EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Projeto de Arquitetura: Arara Arquitetura

Projeto de Paisagismo: Núcleo

FICHA TÉCNICA

Empreendimento: MODO IPIRANGA

Endereço: RUA VERGUEIRO, 6046 - SÃO PAULO

Data Lançamento: dezembro-2020

Previsão de Entrega: janeiro-2024

Número de Torres: 1 Torre - 2 Blocos

Pavimentos: 28 Pavimentos

Área Privativa Tipo: 1 dorm. - 36,19 m² a 38,85 m²

Área Privativa Tipo: 2 dorms. - 50,24 a 52,58 m² (sem depósito)

Área Privativa Tipo: 2 dorms. - 53,24m² (50,24m² privativa + depósito de 3,0m²)

Área Privativa Tipo: 3 dorms. - 72,59m² (69,59m² privativa + depósito de 3,0m²)

Total de Unidades: 546 unidades

Área do terreno: 3.698,13 m²

MODO IPIRANGA (TABELA PROMOCIONAL)

TORRE 1 - BLOCO B

Unidade	Área Privativa (m ²)	Nº Vagas	ATO	ÚNICA FD	Total	Desconto	Valor Promocional
			Mai-2026	Jul-2026			
FINAL 1							
3º andar	36,190	0	241.701	563.935	805.635	-220.522	585.114

ÚNICA Financiamento direto	180 parcelas MENSAIS SERÃO ACRESCIDAS DE JUROS DE 12% A.A., TAB. PRICE, APÓS A EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE;
	Jul-2026
563.935	3.132

Notas:

- A) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);
- B) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;
- C) Estas parcelas serão reajustadas, até a emissão do auto de conclusão das obras, pela variação do INCC (Col. 35 - FGV) retroagida de 2 meses, conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;
- D) Após a emissão do auto de conclusão, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% ao ano, calculados pelo Sistema Price de Amortização, passando-se a se utilizar a partir de então como índice de atualização das parcelas o IPCA-IBGE, retroagido de 2 meses, conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;
- E) Esta parcela deverá ser paga com financiamento bancário a ser obtido diretamente pelos COMPRADORES, de acordo com as taxas e condições disponíveis na ocasião de sua contratação, não cabendo qualquer responsabilidade às VENDEDORAS quanto às mesmas;
- F) O vencimento desta parcela poderá sofrer alteração em função da data de emissão do Auto de Conclusão das obras.
- G) Estão disponíveis à consulta dos interessados no stand de vendas cópia da minuta do Instrumento Particular de Compra e Venda e memorial descritivo;
- H) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.
- Unidade 301 Bloco B - decoração no valor de R\$ 233.080. Valor já incluso no preço da unidade.
- I) O Empreendimento possui 476 (quatrocentos e setenta e seis) unidades autônomas residenciais enquadradas na categoria Habitação de Mercado Popular ("HMP") e 72 (setenta e duas) unidades autônomas residenciais enquadradas na categoria Habitação de Interesse Social ("HIS-2"). As unidades HMP estão localizadas no Setor Residencial 01 (Torre1): unidades finais 02A a 07A, localizadas do 3º pavimento ao 23º pavimento da Torre A, finais 02A a 04A, 06A e 07A, localizadas no 24º pavimento da Torre A, finais 02A a 04A e 7A, localizadas no 25º pavimento da Torre A, final 07A, localizadas do 26º pavimento ao 28º pavimento da Torre A e, finais 01B a 13B, localizadas do 3º ao 28º pavimento da Torre B. As unidades HIS-2 estão localizadas no Setor Residencial 02: unidades finais 01 a 12, localizadas do 1º pavimento ao 6º pavimento. As unidades HIS-2 são destinadas às pessoas com renda familiar mensal de até 06 (seis) salários mínimos e as unidades HMP são destinadas às pessoas com renda familiar mensal de até 10 (dez) salários mínimos, nos termos do Decreto Municipal nº 64.006, de 10/01/2025. Dispõe o art. 5º do Decreto nº 63.130 de 19/01/2024, que a destinação das unidades HMP e HIS-2 dependerá de emissão de certidão atestando o enquadramento das famílias nas respectivas faixas de renda. A referida certidão será emitida por empresa qualificada. A responsabilidade pela veracidade e exatidão dos documentos e informações caberá ao adquirente da unidade.

